



**QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021**

329  
✓

Processo Licitatório nº: 031/2021

Pregão Eletrônico nº.: 020/2021

Registro De Preços nº: 009/2021

**Objeto Contratual:** registro de preços destinado a aquisição parcelada de gêneros alimentícios.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e de outro lado a empresa **EMARTINS ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **40.464.205/0001-42**, situada na Rua Das Clarinetas, nº 075, Bairro Conjunto Califórnia I, **BELO HORIZONTE/MG**, CEP 30850-780, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. Emerson Martins Machado, inscrito no CPF nº. 299.352.026-15 e RG nº. M 1.073.522, doravante denominada **CONTRATADA**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 031/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das Cláusulas Quarta – “**DO VALOR E DO PAGAMENTO**”, referente a ata de registro de preços original, tudo em conformidade com o preço praticado no mercado atualmente, revisados conforme solicitado pela empresa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO**

O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do item **002 e 004**. Conforme solicitado pela contratada; após, foi realizada pesquisa de mercado e verificou-se que a os itens não estavam equivalentes à média praticada no mercado, conforme anexo aos autos do processo.

**O valor reequilibrado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item Antes	Valor Do Item Atualizado
<b>EMARTINS ATACADISTA LTDA</b>						
0002	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE	LAÇUCAR	529	UN	R\$18,97	R\$17,02
0004	CAFÉ MOIDO, TORRADO/SELO ABIC	MASSIMO	173	KG	R\$17,90	R\$31,46

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário - MG, 01 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**EMARTINS ATACADISTA LTDA**  
Emerson Martins Machado

**GUILHERME ALVES E SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**NILDA MARIA DE SOUSA BORGES**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TESTEMUNHAS: I -

José Maria Tolentino CPF: 273.446.816-68

II -

Luciana Cesária da Silva CPF: 058.953.666-43